



ENERGISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06
Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)
Cataguases, MG - CEP 36.770-901
www.energisa.com.br

FATO RELEVANTE

A Energisa S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 369/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 09 de setembro de 2013, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, nos autos do processo nº 0067341-20.2012.8.26.0100, concedeu a Recuperação Judicial das sociedades (i) Rede Energia S.A. – em Recuperação Judicial; (ii) Companhia Técnica de Comercialização de Energia – em Recuperação Judicial; (iii) QMRA Participações S.A. – em Recuperação Judicial; (iv) Denerge Desenvolvimento Energético S.A. – em Recuperação Judicial; e (v) Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S.A. – em Recuperação Judicial (em conjunto, “Recuperandas”), aprovando o plano de recuperação judicial votado na Assembleia Geral de Credores ultimada no último dia 5 de julho de 2013.

A decisão que homologou o plano de recuperação judicial representa a implementação de uma das condições precedentes mais importantes para a aquisição, em definitivo, do controle acionário das Recuperandas e, conseqüentemente, das sociedades por elas controladas, nos termos do Compromisso de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 11 de julho de 2013, objeto do fato relevante do mesmo dia 11 de julho de 2013.

Não obstante, a aquisição em definitivo do controle acionário das Recuperandas por parte da Companhia permanece sujeita à implementação de determinadas outras condições suspensivas, dentre elas a aprovação da transferência do controle das Recuperandas pela ANEEL e a aprovação pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica da operação.

A Energisa manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados à homologação do plano de recuperação judicial.

Cataguases, 9 de setembro de 2013.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores